



ESTADO DE SANTA CATARINA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA  
CGCBM – EMG – DLF  
CENTRO DE CONTRATOS (Florianópolis)

Nº SGPe do contrato: CBMSC 26589/2023

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0151/2023/CBMSC

Pelo presente instrumento, o ESTADO DE SANTA CATARINA, por meio do(a) Corpo de Bombeiros Militar do Estado, doravante denominado(a) **CONTRATANTE**, com recursos provenientes do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar – FUMCBM, neste ato representado pelo Senhor **Major BM Samuel Ambroso, Chefe Interino da Divisão de Finanças, Respondendo pela Diretoria de Logística e Finanças**, e **FERRARI ENGENHARIA**, estabelecida na Rua Getúlio Vargas, Nº235, Sala 01 - Centro, Concórdia-SC, CEP: 89.700-079, contato: (49) 9.9997-3641/emerson.ferrari2019@gmail.com, inscrita no CNPJ nº 35.949.131/0001-02, neste ato representada por seu Titular, Sr Emerson Ferrari,, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, celebram **ADITIVO ao CONTRATO Nº 0151/2023/CBMSC**, conforme cláusulas e condições a seguir expostas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo** do Contrato nº 0151/2023/CBMSC, correspondente ao percentual de 4,34% (quatro, trinta e quatro por cento), conforme dispõe o art. 65, I, “b”, e §1º, da Lei nº 8.666/1993.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO

Em decorrência da alteração mencionada na Cláusula Primeira deste Termo, fica estabelecido o novo valor do contrato em R\$ 349.911,18 (trezentos e quarenta e nove mil novecentos e onze reais e dezoito centavos).

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão atendidas por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade Orçamentária	Subação	Natureza	Fonte
16085 - Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros	15714	44.90.51.80	1.753.111.034

### CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

A Contratada deverá apresentar ao Contratante, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da data da assinatura do Termo Aditivo, comprovante do reforço da garantia em R\$ 729,24, com prazo de validade até 10 de outubro de 2024, para manter o valor correspondente a 5% do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no §1º do art.56 da Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA – DA PREVENÇÃO E DO COMBATE À CORRUPÇÃO

As partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores:

- declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis Federais nºs 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;
- comprometem-se a não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados na alínea anterior e a exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;



ESTADO DE SANTA CATARINA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA  
CGCBM – EMG – DLF  
CENTRO DE CONTRATOS (Florianópolis)

- c) comprometem-se a notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do presente contrato;
- d) declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa Conjunta CGE/SEA nº 01/20, além de outras, é causa para rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na forma da Lei, correndo às expensas da Contratante.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste instrumento.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Será considerada como data de assinatura deste termo aditivo a data (dia/mês/ano) da última assinatura digital dos signatários.

E, por estarem justas e contratadas, assinam digitalmente o presente Instrumento, para que surta os seus efeitos legais.

Florianópolis.

**Major BM SAMUEL AMBROSO**

Chefe Interino da Divisão de Finanças/DLF  
Respondendo pela Diretoria de Logística e Finanças  
(assinado digitalmente)

**EMERSON FERRARI**

Contratada  
(assinado digitalmente)

**Major BM ANDRÉ CORRÊA DE ARAUJO**

Testemunha  
(assinado digitalmente)

**Cabo BM RODRIGO PHELIPE PFLEGER**

Testemunha  
(assinado digitalmente)



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **J6KE407V**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **RODRIGO PHELIPE PFLEGER** (CPF: 066.XXX.369-XX) em 08/08/2024 às 13:54:44  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/03/2019 - 13:30:42 e válido até 01/03/2119 - 13:30:42.  
(Assinatura do sistema)
  
- ✓ **ANDRÉ CORRÊA DE ARAUJO** (CPF: 045.XXX.959-XX) em 08/08/2024 às 13:56:08  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 20/03/2019 - 17:18:07 e válido até 20/03/2119 - 17:18:07.  
(Assinatura do sistema)
  
- ✓ **SAMUEL AMBROSO** (CPF: 021.XXX.069-XX) em 08/08/2024 às 15:06:02  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 12/04/2019 - 19:10:15 e válido até 12/04/2119 - 19:10:15.  
(Assinatura do sistema)
  
- ✓ **EMERSON FERRARI** (CPF: 068.XXX.399-XX) em 08/08/2024 às 17:30:21  
Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5", emitido em 16/06/2023 - 10:31:00 e válido até 16/06/2026 - 10:31:00.  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAyNjU4OV8yNjc4MF8yMDIzX0o2S0U0MDdW> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00026589/2023** e o código **J6KE407V** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.